

AVISO DE LEILÃO 2026000000335

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bela Vista, Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Tacuru – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 11/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 29/06/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 139 motocicletas, com pesagem estimada em 12.510,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000335 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, BELA VISTA, DOURADOS, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ, TACURU – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 139 motocicletas, **é de aproximadamente 12.510,00 quilogramas (12,510 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **11 de junho de 2026** até as **14h30min** (horário de Brasília) do dia **29 de junho de 2026**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **24, 25 e 26 de junho de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no

prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.reginaaudeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 20/07/2026 e se estende até o dia 24/07/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem

executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico arremate@reginaaudeleiloes.com.br.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade,

observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574543	SILVANO MACIEL DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R103196	PAULO SERGIO DANTAS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574543	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R103196	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574543	SILVANO MACIEL DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R103196	PAULO SERGIO DANTAS DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
TAIGA	-----	PRETA	9PFMCBAV9K2T50317	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL0DA002567	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9KA002433	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE43LL4009*3	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAHBBG1K2T11323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBAJ002T52850	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBA089****95	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW8H0T07584	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE49ML400554	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEB4E5AC003042	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAGFE54****4009	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBAJ4E2T57826	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBU76113193*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG5M2T23266	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB93P1000790	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB92R1002212	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26N1000981	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE45EL401412	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE4XDL402375	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE47HL500447	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFFLBCV5J2T06038	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB83P1002369	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBBM9RA000626	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV7S2T20234	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY4RA001618	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAGFE58HL400690	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE44GL401212	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBCBP5J*****313	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM7KA001635	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PJALD5E53C000040	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAAJBBE4KA000094	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBN6DA000709	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBM481179976	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG1L2T17849	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJXNA001472	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBE1MA000893	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBNA4E5GCA01737	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE41NL405118	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PJAEB4E09C001601	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ0H2T68312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBDA87A002023	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG8N2T25403	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBT8A1307164	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBLC***4L2T04074	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG6M2T22305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB4B1334628	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE43CL400814	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAEFE56DLK00472	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA2RA003840	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV1G2T41019	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB82R1003757	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKAFB4E5ACR00273	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH8A1298805	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E4AC005887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2K2T13467	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ38A002063	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ9H2T67899	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV2K2T49719	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU2812013446	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJXCA004577	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCADEE55HL001554	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB25G100372	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E4A000J871	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE10DL140019	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFENBCR1F2T02928	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	*****0E2T25681	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBBM7MA000388	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB84***06227	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ182TJ7917	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	*****0F2T2466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ4A2T26683	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBGXK2T10638	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB24K1002336	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ2JA003212	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9C6KE1510B0013347	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0013347	DARCI PRIETO BENITES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ2A2T22986	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4J2T03778	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG8K2T12159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEB4EX8C000891	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY6JA00176**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAH**X05EA000661	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PFBPBD7M2T0*55*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFGGCC***N2T00433	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW5D2**19338	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW5D2**19338	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJXC2T49081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBR8M****518	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJXCHLAXJ2859045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB8E132408**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE59JL300628	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY8HA004343	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	VERMELHO	9PDABBB08C1388253	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAABBBLXPA000622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYXCBL09A251662	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAAHBBH2BA000388	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBX4NA005484	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1980/1980	VERMELHO	CG1251090054	CLAUDEMIR ARALDO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ7RA002164	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80K1001330	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBK3P000274	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ME1RG092562007145	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB2K1001880	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PJBF4E0BCA06002	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE4XRL402451	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBEAAA000529	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM2TA000040	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB2551001485	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PCACDE425L400269	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3KA000580	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80K1005030	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBDZMA000670	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB371167495	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ0G2TC4561	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB87M1001429	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN6E14658	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82M1003993	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB96BR1001922	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB81K1000306	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH151110921	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH0G1000883	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL7SA005049	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB21H1001475	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG6N2T03921	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44NL404125	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN2C1382367	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TACURU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R019238	VALDIR BOAVA

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000335

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000335, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000335 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de

toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.109/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **Sandro Cavaleri Sommer -ME, nome fantasia "Uirapuru", inscrito no CNPJ.20.549.058/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do **"Grupo Uirapuru"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Perifeirarte 2026"**, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 17H30, Local: Feira do Produtor Anito Faccini, no município de São Gabriel do Oeste /MS, com 4(quatro) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.110/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **RAPHA E LEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. 64.817.095/0001-13**, a condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Rapha & Léo"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Festa Junina"**, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 19h, Local: na Rua Neferson Clair de Moraes, bairro Cidade Morena, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul